



Contratação 6/2025

DEF 17

Processo Nº	44/2025
Folha Nº	01
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Comissão de Planejamento	Data: 03/04/2025
Objeto: Item 1- Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. (Código Catmat: 606522)	
Objeto trata-se: ☒ Aquisição de bens. ☐ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida se faz necessária pela região ser em ambiente úmido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 40 (quarenta) Pacotes	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 DIAS	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 16,85 Valor Total: R\$ 674,00 -Fonte: Pesquisa de preço número 87/2025	

Requerente

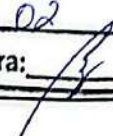
Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 44/2025

Folha Nº 02

Assinatura: 

Informações básicas

Número da Pesquisa

87/2025

UASG

929911

Status

Concluída

Editado por

LIETE SATURNINO BOEIRA

Título: café

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 674.1440

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606522 - Café Apresentação: Torrado Moido - Tipo: Único Torrefação: Ponto De Torra Escura	Pacote 500 Grama	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4.1300	R\$ 16.8536	R\$ 16.5000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 26,2318% Desvio Padrão: 4,4210 Maior Preço: R\$ 25,9700		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 19,6000	31/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3500	Pacote 500 Grama	R\$ 21,2800	24/03/2025	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	850	Pacote 500 Grama	R\$ 28,7300	20/03/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras. gov.br	10194	Pacote 500 Grama	R\$ 15,9700	17/03/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras. gov.br	3398	Pacote 500 Grama	R\$ 15,9700	17/03/2025	Sim
6	I	CONS. REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MG - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 26,1600	26/02/2025	Não
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 24,1900	25/02/2025	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	230	Pacote 500 Grama	R\$ 30,7900	14/02/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	1794	Pacote 500 Grama	R\$ 22,4000	12/02/2025	Sim

10	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ - Compras.gov.br	5474	Pacote 500 Grama	R\$ 22.4000	12/02/2025	Sim
11	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ - Compras.gov.br	5428	Pacote 500 Grama	R\$ 17.5000	12/02/2025	Sim
12	1	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	4950	Pacote 500 Grama	R\$ 17.9000	10/02/2025	Sim
13	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	07/02/2025	Sim
14	1	CONSELHO REG. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - MG - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 26.2200	07/02/2025	Sim
15	1	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R\$ 23.8000	04/02/2025	Sim
16	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1400	Pacote 500 Grama	R\$ 23.6000	30/01/2025	Sim
17	1	INSTIT. FED. DE EDUC. CIÊNCIAS E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 25.9700	18/12/2024	Sim
18	1	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - DF - Compras.gov.br	280	Pacote 500 Grama	R\$ 20.2100	11/12/2024	Sim
19	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 16.0000	04/12/2024	Sim
20	1	INSTIT. FED. DE EDUC. CIÊNCIAS E TEC. DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	340	Pacote 500 Grama	R\$ 14.7000	04/12/2024	Sim
21	1	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 19.8000	21/11/2024	Sim
22	1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - Compras.gov.br	8900	Pacote 500 Grama	R\$ 14.5000	18/11/2024	Sim
23	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1323	Pacote 500 Grama	R\$ 13.6000	08/11/2024	Sim
24	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3998	Pacote 500 Grama	R\$ 13.6000	08/11/2024	Sim
25	1	CONSELHO REGIONAL DE FONOLOGIA 1ª - RJ - Compras.gov.br	90	Pacote 500 Grama	R\$ 14.0000	29/10/2024	Sim
26	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 21.2100	23/10/2024	Sim
27	1	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R\$ 13.4600	02/10/2024	Sim
28	1	FUNDAÇÃO JD FIGUEIREDO SEG. MED. TRABALHO - SP - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 12.5500	20/09/2024	Sim
29	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	848	Pacote 500 Grama	R\$ 11.9000	19/09/2024	Sim
30	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 14.7074	12/09/2024	Sim
31	1	INSTIT. FED. DE EDUC. CIÊNCIAS E TEC. DO MAT. G. DO SUL - Compras.gov.br	2810	Pacote 500 Grama	R\$ 12.9000	05/09/2024	Sim
32	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2840	Pacote 500 Grama	R\$ 4.1300	22/08/2024	Sim
33	1	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ES - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 20.2400	20/08/2024	Sim
34	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 19.6400	14/08/2024	Sim
35	1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - Compras.gov.br	48	Pacote 500 Grama	R\$ 11.9800	07/08/2024	Sim
36	1	INSTIT. FED. DE EDUC. CIÊNCIAS E TEC. DO ESP. SANTO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 17.0000	07/08/2024	Sim
37	1	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - RJ - Compras.gov.br	1060	Pacote 500 Grama	R\$ 12.5900	02/08/2024	Sim
38	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	328	Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	31/07/2024	Sim
39	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1474	Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	31/07/2024	Sim

Processo Nº 94/2025

Folha Nº 03

Assinatura: 

40	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	345	Pacote 500 Grama	R\$ 15,4300	30/07/2024	Sim
41	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1155	Pacote 500 Grama	R\$ 15,8700	30/07/2024	Sim
42	1	INSTITUTO DE EDUC. CIENC. E TECNOLOGIA - Compras.gov.br	3250	Pacote 500 Grama	R\$ 16,6500	16/07/2024	Sim
43	1	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	4150	Pacote 500 Grama	R\$ 9,9495	12/07/2024	Sim
44	1	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	2300	Pacote 500 Grama	R\$ 16,5000	02/07/2024	Sim
45	1	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	2300	Pacote 500 Grama	R\$ 16,5000	01/07/2024	Sim
46	1	ESTADO DO ESPRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Pacote 500 Grama	R\$ 19,59,6000	20/06/2024	Não
47	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Pacote 500 Grama	R\$ 18,0000	19/06/2024	Sim
48	1	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3860	Pacote 500 Grama	R\$ 9,6000	28/05/2024	Sim
49	1	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS - Compras.gov.br	650	Pacote 500 Grama	R\$ 16,0000	15/05/2024	Sim
50	1	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 12,3500	13/05/2024	Sim

Legenda:

- 1 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- 2 Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 03/04/2025 11:41

Memória de cálculo (Art. 3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 44/2025

Folha Nº 04

Assinatura: 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Processo Nº	44/2025
Folha Nº	05
Assinatura:	

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 44/2025

AUTUAÇÃO: Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 44/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Aquisição de café.**

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa:

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 08 de abril de 2025

Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Exercício de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Nº do Bloqueio:

2431/2025

Processo Nº 441/2025

Folha Nº 06

Assinatura:

Origem: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0500 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000014

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	08/04/2025		63.294,30	674,00	62.620,30

Atenção 44/2025

Elasbete Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo

FONTE:



Processo Nº	4412025
Folha Nº	07
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 09 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 044/2025, visando aquisição Café Torrado pacote 500 gramas.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

[Signature]
Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 441/2025
Folha Nº 08
Assinatura: *[assinatura]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 044/25 – Café Torrado pacote 500 gramas.

observa-se: O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 09 de abril de 2025.

[assinatura]
Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 44/2025

Processo Nº 44.2025
Folha Nº 09
Assinatura: [assinatura]

2. Descrição da necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxenado	Lere Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser lícitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	6 (Seis) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

4) Duração na Casa Legislativa

Nr do Item	Duração
1	2 Meses

Processo Nº 441.2025

Folha Nº 10

Assinatura: 

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem e comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nº Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. (Código Catmat: 606522)	Pacotes	40	606522

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 674,00

Item 1 - Conforme pesquisa de preço 87/2025

Valor Unitário: R\$16,85 - Valor Total: R\$674,00

Processo Nº 44/2025

Folha Nº 11

Assinatura: 

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertada em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produzente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação: 62/2025

Processo Nº 441/2025
Folha Nº 18
Assinatura: [assinatura]

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa.

13. Providências a serem adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº 44/2025
Folha Nº 13
Assinatura: 

JULIA GONCALVES CHARAO
Assessora Legislativa

 Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 10:12:13.

Termo de Referência 62/2025

Processo Nº 441.2025
Folha Nº 14
Assinatura: [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato: UASG
62/2025 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
Status: ASSINADO
Editado por: JULIA GONCALVES CHIARAO
Atualizado em: 24/04/2025 10:14 (v 2.0)

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	62/2025	Solicitação 44/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição destes materiais, com as seguintes descrições:

- Item: 40 pacotes de café. Prazo de validade: 06 meses;

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606522	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. (Código Catmat: 606522)	Pacote	40	RS16,85	RS674,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadrará como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo Nº 441.2025
 Folha Nº 15
 Assinatura: 

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 40 pacotes Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. (Código Catmat: 606522) para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.
- 2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de reabastecer o estoque, pois é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.1 Café Torrado e Moído:

O café torrado e moído também passa por um ciclo de vida que envolve o cultivo, a colheita, o beneficiamento, a torra e a moagem dos grãos de café. Para garantir a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do café, é preciso considerar os seguintes aspectos: - Práticas agrícolas sustentáveis: O cultivo do café deve seguir práticas agrícolas que promovam a conservação do solo, o uso eficiente de água, a redução do uso de agrotóxicos e a proteção da biodiversidade. - Certificações: A certificação de café sustentável, como o selo de Certificação Orgânica ou de Comércio Justo, pode atestar que o café foi produzido de forma socialmente justa e respeitando critérios ambientais. - Eficiência energética: Durante o processo de torra do café, é importante buscar a eficiência energética por meio do uso de equipamentos e tecnologias que reduzam o consumo de energia. - Embalagens sustentáveis: A escolha de embalagens sustentáveis, como aquelas feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, contribui para a redução do impacto ambiental do café torrado e moído.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação

contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	06 (Seis) Meses

Processo Nº 44.2025
 Folha Nº 16
 Assinatura: [Assinatura]

2) A entrega dos bens será eleuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Benito Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
1	2 meses

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Benito Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Processo Nº 441 2025
Folha Nº 17
Assinatura: 

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

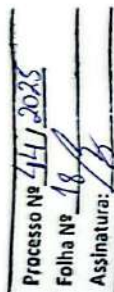
7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação



em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.



UASG 929911

Termo de Referência 62/2025

Processo Nº 441/2025
Folha Nº 19
Assinatura: [assinatura]

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$674,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 10:14:45.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VERADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo Nº 44/2025
Folha Nº 20
Assinatura: [assinatura]

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Minimercado No Pqz
CNPJ sob nº 55.976.911/0001-40 com sede à
Coop. Soc. de Cavulho 118, conforme condições
especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses.	40 pacotes de 500g cada	<u>29,99</u>	<u>1.199,60</u>

Declaro a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos,
frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na
comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: 51 99238.1580

E-mail: rosam.squadros@gmail.com

São Jerônimo, 24 de Abril de 2025.

[assinatura]

Assinatura do responsável pela cotação



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo Nº 441.2025

Folha Nº 21

Assinatura:

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 89.054.050/0001-65 com sede à Rua Júlio Kovalski, 225 Jardim São Pedro / Porto Alegre-RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses.	40 pacotes de 500g cada	R\$ 32,71	R\$ 1.308,40

Declaro a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

OBS: CAFÉ COTADO BOM JESUS

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (51) 33578018

E-mail: valeria.cruz@fabesul.com.br

Porto Alegre, 24 de Abril de 2025.

Valéria Cruz

Assinatura do responsável pela cotação

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 441/2025
Folha Nº 22
Assinatura: *[Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Felipe da Silva Lima
CNPJ sob nº 29.601.602/0001-86 com sede à
Bento Gonçalves 369 (Dia e Noite), conforme condições
especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Q.TDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses.	40 pacotes de 500g cada	32,50	1.300,00

Declaro a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: () 999331189

E-mail: depositadiao@matex32@gmail.com

S. Jerônimo, 25 de Abril de 2025.

[29.601.602/0001-86]

FELIPE DA SILVA LIMA

[Signature]
Rua: Bento Gonçalves, 432 Sala 03
Centro
Assinatura do responsável pela cotação CEP: 96.700-000

[SÃO JERÔNIMO - RS]

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RJ. Licitações realizadas pela CELIC/RJ estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO

Modalidade

* Processo de Dispensa Eletrônica

x

Apertura alé

15/04/2025

Descrição do item

CAFE 500G

Compras

Buscat x limpar

x limpar

recAPTCHA
Privacidade - Termos

☐ Não sou um robô

113

 $\wedge \circ$

Processo Nº 441 2025
Folha Nº 23
Assinatura: [Signature]

Orgão : CM DE GUAÍBA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 23/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un.	Homolog.	VL Total	Vendedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	--------	----------	----------	----------	----------

CAFE 500g Café torrado, moído, embalado a vácuo, extraforte.
Deverá ser de primeira linha qualidade com selo ABIC, acondicionado
em PACOTE DE 500g, com registro da data de fabricação e validade
estampadas no rótulo da embalagem. A data de validade deverá ser
no mínimo um ano a partir da data da entrega. Marcas de Referência:
Pilão, Café do Ponto, Melitta, CATMAT, 463575

300,00	pacote	22,98	6.894,00			DOULOS SERVICE LTD A	49424137000162
--------	--------	-------	----------	--	--	-------------------------	----------------

Orgão : PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 89, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 13/08/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un.	Homolog.	VL Total	Vendedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	--------	----------	----------	----------	----------

CESTA DE ALIMENTOS, contendo: 1 Fardo de garrafas de água 500
ML (12 UN), 1 Sal refinado 1kg, 1 Açúcar cristal 5kg, 1 Macarrão
pacote 500g, 1 Leite em pó pacote 500g, 2 Biscoito 350gr, 1 Arroz
parbolizado 5kg, 2 Feijão preto 1kg, 2 Molho de tomate lata ou
sache 200ml, 1 Café 500g, 3 Oleo de soja, 1 Farnaceos pacote 5kg, 3
Enlatados (sardinha, peixe).

30,00	unidade	146,07	4.382,10				
-------	---------	--------	----------	--	--	--	--

Orgão : PM DE BUTIÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 14, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 03/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un.	Homolog.	VL Total	Vendedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	--------	----------	----------	----------	----------

Cesta Básica fechada contendo os seguintes itens: Arroz tipo 1 - 5kg;
Feijão tipo 1 - 2kg; Açúcar cristal - 2kg; Farinha de trigo especial -
2kg; Farinha de milho - 1kg; Leite em pó integral - 1kg; Oleo de soja
900ml - 2 un; Café 500g - 1 un; Massa com ovos - 1kg; Sal - 1kg;
Bolacha doce 300g - 1pct

300,00	unidade	129,50	38.850,00				
--------	---------	--------	-----------	--	--	--	--

Orgão : PM DE CAÇAPAVA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 89, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 20/05/2024

Processo Nº 141 2025
Licita Nº 24
Natura:

CAFE 500g	10.00	unidade	8.60	96.00	-
-----------	-------	---------	------	-------	---

Órgão : PM DE IVOTI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 207, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homlog.	VL Total Homlog.	Vendedor	CPF/CNPJ
CAFE 500G	6,00	unidade	26,90	161,40	SUPERMERCADOS KERN LTDA	48810660000164

Órgão : PM DE MAQUINÉ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 51, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 28/06/2024

Item	Qtd.	Un.	Homolog. VI. Un.	Homolog. VI. Total	Vendedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	---------------------	-----------------------	----------	----------

130568 - CESTAS BÁSICAS - 5 kg arroz, 5kg açúcar, 5kg farinha, 3kg feijão, 2 pct massa de biscoito com ovos 500g, 2 pct massa para bolo com ovos 500g, café 500g (embalado com um pacote de 500g), 1 pct biscoito doce 400g, 1 pct biscoito salgado 400g, 2 pct farinha de 500g, 4un extrato de leme, 25g, 1kg sal iodado, 2 achocolatado em pó 400g, 1un leite em pó 400g.

Órgão : PM DE PORTO VERA CRUZ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 66, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/10/2024

Item	Qtd.	Un.	Homolg.	VI. Un.	Homolg.	VI. Total	Vendedor	CPF/CNPJ
	1,00	unidade	19,19		19,19			

Órgão : PM DE SÃO VENDELINO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 51, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 17/06/2024

Item	Qtd.	Un.	Homolq.	VI. Un.	VI. Total	Homolq.	Vencedor	CPF/CNPJ
	320.00	unidade	16.00			5.120,00	-	-

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ

ura: 1

ssir

73346500140

CPF/CNPJ

0166060164

CPFE/CNPJ

1905

Processo Nº 4412025
Folha Nº 26
Assinatura: 

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



01 2P 04 - 1

Item	Qtd.	Un.	VL Un.	VL Total	Vendedor	CPF/CNPJ
Material de distribuição gratuita - situação emergência-Café 500g	1,00	unidade	15,99	15,99	-	-
Material de distribuição gratuita - situação emergência-Café 500g	1,00	unidade	15,99	15,99	-	-

TCE-RS Licitação Cidadão

15/04/2025 10:59

Licitación Ciudadano - Busca Licitaciones

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 4412025

Folha Nº 27

Assinatura:

Informações básicas

Número da Pesquisa 96/2025 UASG 929911 Status Concluída Editado por GABRIELA DOS SANTOS FREIRA

Título: CAFE 500G

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 818.9240

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

606522 - Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Pontio De Terra Escuro

Unidade de Fornecimento

Pacote 500 Grama

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média
R\$ 12.9000 R\$ 20.4731

Médiana
R\$ 19.8000

Método de cálculo adotado: Média

Coefficiente de Variação 21.0198%
Desvio Padrão 4.3034
Máx. Preço R\$ 30.7900

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - Compras.gov.br	1843	Pacote 500 Grama	R\$ 25.8700	10/04/2025	Sim
2	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 19.6000	31/03/2025	Sim
3	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Pacote 500 Grama	R\$ 21.2800	24/03/2025	Sim
4	1	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	850	Pacote 500 Grama	R\$ 28.7300	20/03/2025	Sim
5	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	10194	Pacote 500 Grama	R\$ 15.9700	17/03/2025	Não
6	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	3398	Pacote 500 Grama	R\$ 15.9700	17/03/2025	Não
7	1	CONS. REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MG - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 26.1600	26/02/2025	Sim
8	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 24.1900	25/02/2025	Sim
9	1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	230	Pacote 500 Grama	R\$ 30.7900	14/02/2025	Sim

10	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ - Compras.gov.br	1794	Pacote 500 Grama	R\$ 22.4000	12/02/2025	Sim
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ - Compras.gov.br	5474	Pacote 500 Grama	R\$ 22.4000	12/02/2025	Sim
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ - Compras.gov.br	5428	Pacote 500 Grama	R\$ 17.5000	12/02/2025	Não
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	4050	Pacote 500 Grama	R\$ 17.8000	10/02/2025	Não
14	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	07/02/2025	Sim
15	CONSELHO REGIDOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 25.2200	07/02/2025	Sim
116	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R\$ 23.8000	04/02/2025	Sim
117	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1400	Pacote 500 Grama	R\$ 23.6000	30/01/2025	Sim
18	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 25.9700	18/12/2024	Sim
19	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	280	Pacote 500 Grama	R\$ 20.7100	11/12/2024	Sim
20	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 16.0000	04/12/2024	Não
21	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	340	Pacote 500 Grama	R\$ 14.7000	04/12/2024	Não
22	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 19.8000	21/11/2024	Sim
23	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	8800	Pacote 500 Grama	R\$ 14.5000	18/11/2024	Não
24	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1323	Pacote 500 Grama	R\$ 13.6000	08/11/2024	Não
25	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3968	Pacote 500 Grama	R\$ 13.6000	08/11/2024	Não
26	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 1ª - RJ - Compras.gov.br	90	Pacote 500 Grama	R\$ 14.0000	29/10/2024	Não
127	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 21.2000	23/10/2024	Sim
28	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R\$ 13.4600	02/10/2024	Não
29	FUNDACAO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED. TRABALHO - SP - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 12.5500	20/09/2024	Não
30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	848	Pacote 500 Grama	R\$ 11.9000	19/09/2024	Não
31	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 14.7074	12/09/2024	Sim
32	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC DO MAT.GDO SUL - Compras.gov.br	2910	Pacote 500 Grama	R\$ 12.9000	05/09/2024	Sim
33	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2640	Pacote 500 Grama	R\$ 4.1300	22/08/2024	Não
34	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 20.2400	20/08/2024	Sim
35	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 10.6400	14/08/2024	Sim
136	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	48	Pacote 500 Grama	R\$ 11.9800	07/08/2024	Não
37	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 17.0000	07/08/2024	Sim
38	SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	1060	Pacote 500 Grama	R\$ 12.5900	02/08/2024	Não
39	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	326	Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	31/07/2024	Sim

Processo Nº 144/2025

Folha Nº 28

Assinatura: 

40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1474 Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	31/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3415 Pacote 500 Grama	R\$ 15.4300	30/01/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1155 Pacote 500 Grama	R\$ 15.8700	30/01/2024	Sim
43	I	INSTITUTO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA - Compras.gov.br	3250 Pacote 500 Grama	R\$ 16.6500	16/07/2024	Sim
44	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	460 Pacote 500 Grama	R\$ 9.9195	12/07/2024	Não
45	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	2300 Pacote 500 Grama	R\$ 16.5000	02/01/2024	Sim
46	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	2300 Pacote 500 Grama	R\$ 16.5000	01/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 Pacote 500 Grama	R\$ 1.959.6000	20/06/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	19/06/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3860 Pacote 500 Grama	R\$ 9.6000	28/05/2024	Não
50	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS - Compras.gov.br	850 Pacote 500 Grama	R\$ 16.0000	15/05/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/04/2025 14:17

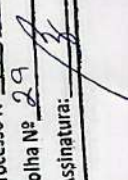
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 44/2025
Folha Nº 29
Assinatura: 

MAGALU

Busca no magalu

Bem vindo!)

Entre ou cadastre-se

Oferta para 96700-000

Todos os departamentos

Celulares

Móveis

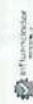
Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Luizsitevendidas

Influenciador Magalu



Magalu

Café tradicional a vácuo melitta 500g - par

Café tradicional a vácuo melitta 500g - par

Código gkcdjgr41th | Ver descrição completa | Melitta

★★★★★



Vendido e entregue por **aaagleecia**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.
Seja mais

R\$ 30,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão MagaluR\$ 30,00
1xR\$ 30,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

96700-000

alterar

Receba em até 27 dias úteis
Após o pagamento confirmado

R\$ 75,00

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, também viu

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade. Saiba mais

CONCORDAR E FECHAR



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo Nº 4412025
Folha Nº 31
Assinatura: *[assinatura]*

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (x) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (x) Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO () Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 25 de abril de 2025.

[assinatura]
Membro da Comissão

Coordenador da Comissão de Compra



Processo Nº 4412025
Folha Nº 32
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Aquisição de 40 pacotes de Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses.

Descrição das fontes consultadas:

- (X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- (X) **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- () **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)



Processo Nº 44/2025
Folha Nº 33
Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da região e da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 25 de Abril de 2025.

Membro da Comissão de Compras

Assinatura:

Paulino Lima
Membro da Comissão

São Jerônimo, 25 de Abril de 2025

OBJETO: CAFÉ 500G	
PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO	30,00
PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	20,47
PESQUISA LICITACON/R\$	26,50
PESQUISA LIMA	32,50
FABESUL	32,71
MINI MERCADO DO PREÇO	29,99
	R\$

MÉDIA	R\$	28,70	30,00
MÉDIA	Coeficiente de variação	Método a ser utilizado	
	4,21	14,68	

Valor Mínimo (60%)	18,00
Valor Máximo (130%)	38,99

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III





Processo Nº 44/2025

Folha Nº 35

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº 40/2025

Solicitação de Compras	44/2025
DFD	17/2025
Contratação	62/2025
ETP	47/2025
TR	62/2025

Agente de Apoio Responsável

Rafael Batista Silva

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Minimercado No Preço	20	N
Orçamento2	Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA	21	S
Orçamento3	Felipe da Silva Lima	22	N
Orçamento4			
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		31	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços		32 e 33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço		34	

ITEM1

	Fls
Licitacao - 12 meses	23 a 26
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	27 a 29
Site de amplo Magazine Luiza	30
domínio	

Parâmetros para Compra

ITEM1	
Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 28,70
Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):	R\$ 18,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 38,99

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade



Processo Nº 441.2015
Folha Nº 36
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo de entrega
() Outros:
() Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
() Elaborar minuta de Contrato
(x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 17 de maio de 2015.

[assinatura]
Rafael Batista Silva
Comissão de Apoio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.054.050/0001-65 DUNS®: 899907760
Razão Social: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FABESUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.054.050/0001-65 DUNS®: 899907760
Razão Social: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FABESUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com "cert" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e IGFEN	Validade:	12/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.ist.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2025	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2024 (*)	
Receita Municipal	Validade:	15/01/2025 (*)	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2025	

Processo Nº 441.2025
Folha Nº 39
Assinatura: 



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 89.054.050/0001-65

Razão Social: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA JULIO KOWALSKI, 225 - PAVILHAO A - JARDIM SAO PEDRO - 91.010-380 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/05/2025 13:50

1 de 1

Aviso de Contratação 31/2025

Processo Nº 44/2025

Folha Nº 40

Assinatura: 

Atualizado em

12/07/2025 14:12:15
(1)

Informações Básicas

Número do
artefato

UASG

31/2025

929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Editado por

RAFAEL BATISTA
SILVA

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

44/2025

Processo Administrativo

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Processo Nº 44 / 2025

(Processo Administrativo nº44/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 175, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/05/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de café torrado e moído, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, ponto de torração: escura sem glúmen e sem gordura visuada, Referência de melhor qualidade, Embalagem: pacote com 500 gramas, Validade 6 meses, Embalagem com dupla proteção, uma com alto vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente lacrado, acondicionado em caixa de papel cartão contendo, no mínimo assegurados informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço e registro em órgão competente, Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. (código CATMAT: 606522)	Unidade	40	606522

Processo Nº 4412025
Folha Nº 42
Assinatura: [assinatura]

1.2. O critério de julgamento adotado será o observado as exigências contidas neste menor preço. Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92, fundos da câmara (portão verde) - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação eleituada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promover o procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados exorbitem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

Processo Nº 44/2025

Folha Nº 44

Assinatura: 

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. O fornecedor **NAO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos elevados recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Processo Nº 44/2025

Folha Nº 46

Assinatura:

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Processo Nº 44.1.2025

Folha Nº 47

Assinatura: /3

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Processo Nº 99/2025Folha Nº 48Assinatura: [assinatura]

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possua recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele apresentados.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

UASC 929911

Processo Nº 44/2025

Folha Nº 50

Assinatura: 

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº 44.1.2025

Folha Nº 51

Assinatura: 

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou presiar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Folha Nº

Assinatura:

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 101)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021

Processo Nº 4412025

Folha Nº 53

Assinatura: 74

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento frassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Processo Nº 44/2025
Folha Nº 54
Assinatura: 

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.343, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL BATISTA SILVA
Equipe de apoio

 Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 14:11:58.



Integra Fornecimento
CNPJ: 60.451.646/0001-17
I.E: 099/0028724

Processo Nº 441-2025
Folha Nº 55
Assinatura: [assinatura]

ACEITE/IADESÃO

Dispensa Eletrônica Nº		60.451.648/0001-17		/	
90062/2025		J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA			
Unidade Gestora Gerenciadora: 929911 – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO					
Unidade Gestora Solicitante UASG 929911 – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO					
Item	Descrições	Un. Forn.	Quant. Max.	V. Un.	v. total
01	CAFÉ	UN	40	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00

Marca: BOM JESUS

Descrição Detalhada: Café torrado e moído, moagem média e uniforme, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 gramas. Validade 6 meses. Embalagem com dupla proteção, uma com alto vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente lacrado, acondicionado em caixa de papel cartão contendo.



CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- Pagamento: Conforme edital e seus anexos
- Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos.
- Local de entrega: Conforme edital e seus anexos.
- Declaramos estar de acordo com todas as exigências do edital e seus anexos.

Declaro que:

A nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Assinado de forma digital por JOSE
JOSE RONIER WYSE DE
RONIER WYSE DE
OLIVEIRA:61532568053
Dados: 2025.05.20 23:00:37 -03'00'

JOSÉ RONIER WYSE DE OLIVEIRA
Representante Legal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

[illegible]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 21/05/2025 às 14:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

5 VOLTAR

IMPRIMAIR

IMPRIMAIR

A PFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CMEJ

Estadística

Discussion

1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo Nº 441.2025

Folha Nº 57

Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 441 2025

Folha Nº 58

Assinatura:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.451.646/0001-17

Razão Social:

J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA

Nome Fantasia:

INTEGRA FORNECIMENTO

Situação do Fornecedor:

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2026

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas:

Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recetta Federal e PGFN

FGTS

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade:

16/10/2025

Automática

Validade:

31/05/2025

Automática

Validade:

11/11/2025

Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Recetta Estadual/Distrital

Recetta Municipal

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

04/07/2025

05/06/2025

30/11/2025

Emitido em: 21/05/2025 14:53

CPF: 915.XXX.XXX-72

Nome: LUIS PAULO ARAUJO MACHADO

Ass:

1 de 1



Processo Nº 44/2025

Folha Nº 59

Assinatura: [assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 60.451.646/0001-17

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:55:27 do dia 21/05/2025, com validade até o dia 20/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F4LeCjuFdPSMTZA6nqL7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 44/2025
Folha Nº 60
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 1 40 pacotes de café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vacuo, tipo do café: Tradicional, ponto de torração escura, sem gluten e sem gordura saturada. Embalagem: pacote com 500 gramas. Validade 6 meses.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ item 1 - 40 und Café embalagem de 500 gramas, valor unitario R\$; 27,90, valor global R\$: 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais); preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida se faz necessária pela região ser em ambiente úmido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto. 40 pacotes de 500 gramas.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90062/2025 no dia 19/04/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 1 J.RONIER WYSE DE OLIVEIRA CNPJ: 60.451.646/0001-17.



Processo Nº 441/2025
Folha Nº 61
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 22 de MAIO de 2025.


Luis Paulo Araújo Machado
Agente de Contratação



Processo Nº 44/2025
Folha Nº 62
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a solicitação descrita na Solicitação de Compras 044/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

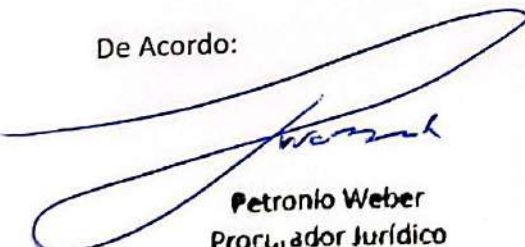
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de maio de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Petronio Weber
Procurador Jurídico

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 44/2025
Folha Nº 63
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90062/2025
PROCESSO Nº 44/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 31/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **J.RONIER WYSE DE OLIVEIRA CNPJ: 60.451.646/0001-17**. Item 1- 40 und Café embalagem de 500 gramas, valor unitário R\$: 27,90, valor global R\$: 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de Maio de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90062/2025 PROCESSO Nº 4/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 31/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JRONER WYSE DE OLIVEIRA CNPJ: 60.451.646/0001-47**, item 1-40 und Café embalagem de 500 gramas, valor unitário R\$: 27,90, valor global R\$: 1.116,00 (um mil cento e dezessete reais), BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de Maio de 2025.
Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 441 2025
Folha Nº 64
Assinatura: [assinatura]

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 44/2025
Folha Nº 65
Assinatura: _____

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativa

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.064.651/0001-98 - 59.064.651 IGOR RIBEIRO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	12/05/2025 15:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.464.387/0001-69 - 60.464.387 EDSON LUIS MACHADO TRINDADE JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	18/05/2025 19:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.451.646/0001-17 - J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 13:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.104/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/05/2025 16:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.947.862/0001-52 - VITOR AUGUSTO DIAS SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2025 07:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Processo Nº 44/2025
Folha Nº 66
Assinatura: 

Processo Nº 44.2025
Folha Nº 67
Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90062/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Café torrado e moído, moagem média e uniforme, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 gramas. Validade 6 meses. Embalagem acondicionada em caixa de papel cartão contendo, no mínimo asseguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto.
Entrega de propostas: De 12/05/2025 às 14:23 até 19/05/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 19/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/05/2025 às 15:32:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/05/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
19/05/2025 às 15:32:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Escura

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 28,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 G		R\$ 1,148,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***819:***2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17, melhor lance: R\$ 27.9000 (unitário) / R\$ 1.116.0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Ponte Melip/Equiparada	Valor	Situação
59.064.651/0001-98 - 59.064.651 IGOR RIBEIRO DA SILVA UF endereço: SC	Sim	R\$ 28,0000	
60.464.387/0001-69 - 60.464.387 EDSON LUIS MACHADO TRINDADE JUNIOR UF endereço: RS	Sim	R\$ 35,9000	
60.451.646/0001-17 - J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA UF endereço: RS	Sim	R\$ 28,6900	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DIVERSOS		Modelo/versão: DIVERSOS	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 30,0000	
48.947.862/0001-52 - VITOR AUGUSTO DIAS SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 28,6500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Café Dias		Modelo/versão: Café Dias	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/05/2025 às 14:59:02	60.451.646/0001-17	R\$ 28,6000
19/05/2025 às 14:59:12	60.451.646/0001-17	R\$ 28,1000
19/05/2025 às 14:59:47	60.451.646/0001-17	R\$ 27,9000

Mensagens do chat do Item 1

Processo Nº 44/2025

Folha Nº 69

Assinatura: 

Responsável Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.451.646/0001-17	19/05/2025 às 15:36:09	Sr. Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/05/2025. Justificativa: Solicito proposta do produto oferecido com descrição detalhada e valor atualizado.
Telo participante 60.451.646/0001-17	20/05/2025 às 07:31:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:31:56 de 20/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17.
Sistema para o participante 60.451.646/0001-17	20/05/2025 às 10:41:59	Sr. Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 20/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito, para que não tenhamos dúvidas, que na proposta seja discriminada conforme edital que pede café não somente a vacuo como embalagem dupla de papel cartão.
Sistema para o participante 60.451.646/0001-17	20/05/2025 às 15:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:01 de 20/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17.
Sistema para o participante 60.451.646/0001-17	20/05/2025 às 15:12:06	Sr. Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: solicito, para que não tenhamos dúvidas, que na proposta seja discriminada conforme edital que pede café não somente a vacuo como embalagem dupla de papel cartão.
Pelo participante 60.451.646/0001-17	21/05/2025 às 09:12:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:04 de 21/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/05/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/05/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
19/05/2025 às 15:36:09	Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/05/2025. Justificativa: Solicito proposta do produto oferecido com descrição detalhada e valor atualizado.
20/05/2025 às 07:31:56	Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17 finalizou o envio de anexo.
20/05/2025 às 10:41:59	Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 20/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito, para que não tenhamos dúvidas, que na proposta seja discriminada conforme edital que pede café não somente a vacuo como embalagem dupla de papel cartão.
20/05/2025 às 15:12:06	Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: solicito, para que não tenhamos dúvidas, que na proposta seja discriminada conforme edital que pede café não somente a vacuo como embalagem dupla de papel cartão.
21/05/2025 às 09:12:04	Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17 finalizou o envio de anexo.
21/05/2025 às 14:53:01	Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 27,9000. Motivo: Proposta esta de acordo com o edital.
21/05/2025 às 15:00:58	Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17 foi habilitado.
22/05/2025 às 16:03:01	Fornecedor J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.451.646/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27,9000.
22/05/2025 às 16:03:14	Item homologado.